

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1025/88

INTERESSADO: Marcos de Paula Ferreira

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar "Probabilidade", na FFCL de Santo André

RELATOR : Consº Ubiratan D'Ambrosio

PARECER CEE N° 808/88 CTG "D" APROVADO EM 31.08.88

COMUNICADO AO PLENO EM 14.09.88

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Santo André, nos termos das Deliberações nºs 05/80 (Art. 4º I e II), 17/82 e 10/86, indica Marcos de Paula Ferreira, bacharel em Matemática, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 07.04.88, a disciplina Probabilidade, no Curso de Matemática, pertencente ao Departamento de Matemática, juntamente com o Professor Antônio Cattaruzzi, Parecer CEE nº 1265/86.

2. APRECIÇÃO

O interessado é portador do diploma de bacharel em Matemática, expedido, em 1986, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, constando de seu histórico escolar a disciplina para a qual está sendo indicado.(c/h 120)

Frequenta, atualmente, o Curso de Pós-Graduação em Matemática, Espaços Projetivos N - Dimensionais, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, tendo já concluído os créditos de algumas disciplinas.

Participou de eventos ligados a área da sua especialidade e exerceu a função de Monitor, junto ao Centro de Ciências Matemáticas, Físicas e Tecnológicas da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Atualmente, segundo grade horária, dá continuidade a seu Curso de Pós-Graduação e exerce apenas funções docentes nas E.E.S.G. "Alves Cruz" e E.E.S.G. "Osvaldo Aranha" e na Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas as aulas da disciplina objeto da presente indicação, perfazendo um total de 19 (dezenove) aulas semanais.

3. CONCLUSÃO

Marcos de Paula Ferreira está autorizado a lecionar, como Professor I, "Probabilidade", no Curso de Matemática na Faculdade

de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, até o final do ano letivo de 1991. Espera-se notícias do Mestrado para eventual renovação.

São Paulo, 17 de agosto de 1988.

a) Consº Ubiratan D'Ambrósio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende de Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Erasmo Magalhães Castro de Tolosa, João Gualberto de Carvalho Meneses, Silvia Carlos da Silva Pimentel e Marcelo Gomes Sodré;

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 31 de agosto de 1988.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente